

POLICIA CIVIL DELEGACIA DE SARANDI

T.T.D/2.4.2 Of. n° 5883/2021-Gab **Proc. n° 5000295.45.2021.8.21.0069**

Sarandi, 07 de outubro de 2021

A Excelentíssima Senhora Dra. ANDREIA DOS SANTOS ROSSATTO Juíza de Direito Comarca de Sarandi

Senhora Juíza,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho o Relatório de Diligências referente à análise dos dados extraídos do aparelho celular de GUILHERMO BECK DA SILVA, apreendido nos autos do Inquérito Policial nº 391/2020/153029/A (Oc. Pol. nº 1810/2020/153029).

Saliento que a análise se restringe aos delitos apurados no referido inquérito policial, sendo que todos os dados extraídos do aparelho celular de GUILHERMO foram devidamente encaminhados ao Ministério Público Eleitoral, conforme autorização judicial (evento 583, do processo acima referido), para deliberação dos indícios, em tese, de crimes eleitorais ocorridos durante a campanha eleitoral.

Por fim, os dados extraídos do aparelho celular estão compactados e armazenados em 8 (oito) DVDs e o Relatório de Extração (apenas o arquivo em .PDF), o qual possui 193.841 páginas, está armazenado em 1 (um) DVD, sendo que tais mídias serão devidamente entregues, juntamente com o celular de GUILHERMO, na vara judicial, visto a impossibilidade de particionamento e inclusão no e-proc, cumprindo o estabelecido nas páginas 15/16 da Cartilha Utilização do e-proc pela Polícia Civil, elaborado pela Corregedoria-Geral de Justiça. Para fins de verificação dos dados extraídos, se faz necessário que o conteúdo dos 8 (oito) DVDs sejam salvos em uma única pasta e, através do software Cellebrite Reader, o qual encontra-se na mídia 1, realizada a descompactação do conteúdo, cuja senha é 3DFTR24.

Atenciosamente,

LEANDRO EVANDIR GUIMARÃES ANTUNES Delegado de Polícia